



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

-----**ATA Nº 12**-----

-----Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e dezasseis, pelas 09H30, reuniu na sede da Comunidade Intermunicipal do Oeste, o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

----- Estiveram presentes o Dr. Pedro Miguel Ferreira Folgado, Presidente do Conselho Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Alenquer e o Dr. Tinta Ferreira Vice-Presidente da Comunidade Intermunicipal do Oeste e Presidente da Câmara Municipal de Caldas da Rainha. -----

Estiveram ainda presentes os senhores Presidentes: Dr. André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, José Manuel Gonçalves Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Bombarral, Dr. José Bernardo Nunes, Presidente da Câmara Municipal de Cadaval, Eng.º João Duarte Anastácio de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal da Lourinhã e Dr. Walter Chicharro, Presidente da Câmara Municipal de Nazaré.-----

----- Estiveram presentes os Vice-Presidentes, Hermínio Rodrigues e Dra. Laura Rodrigues das Câmaras Municipais de Alcobaça e Torres Vedras..-----

-----Não se fizeram representar as Câmaras Municipais de Óbidos, Peniche e Sobral de Monte Agraço.-----

-----Participou na reunião o Dr. André Macedo, Primeiro Secretário da Comunidade Intermunicipal do Oeste.-----

-----A reunião foi secretariada pela Dra. Helena Abreu, Técnica Superior e Maria de Jesus Manique, Assistente Técnica da OesteCIM. -----

----- **Hora de Abertura**-----

-----Verificada a existência de quórum, o Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

declarou aberta a reunião quando eram 10H00, com a seguinte ordem de trabalhos:-----

Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião anterior; -----

Ponto 2 - Modificação Orçamental nº 5;-----

Ponto 3 - Proposta de Abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD10/2016 “Serviços de Organização e Promoção da Volta a Portugal”;-----

Ponto 4 - Abertura de procedimento Ajuste direto, sob o regime geral Refª AD11/2016 – Prestação de Serviços de Consultoria;-----

Ponto 5 - Ajuste Direto, sob o regime geral, Refª AD6/2016 "Serviços de Consultoria à constituição e Implementação da "Rede para Inovação Social do Oeste" - Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 6- Ajuste Direto Sob o Regime Geral, Refª AD7/2016 "Estudo de Antecipação de necessidade de Qualificações, Região Oeste” - Proposta de Adjudicação;-----

Ponto 7 - Procedimento para a Formação do Contrato de Gestão de Eficiência Energética Relativo à Implementação de Medidas de Melhoria de Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública;-----

Ponto 8 - Aprovação da Minuta do contrato interadministrativo no âmbito do RJSPTP; ---

Ponto 9 - Aprovação do PAMUS - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável; ---

Ponto 10 - Definição da equipa a afetar enquanto organismo intermédio do POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego;-----

Ponto 11 - Julgados de Paz - aprovação de duas minutas de protocolo;-----

Ponto 12 - Nomeação do Coordenador da Estrutura de Apoio Técnico;-----

Ponto 13 - Ponto de situação das reuniões entre a OesteCIM e outras entidades;-----

Ponto 14 - Ponto de situação de encerramento da candidaturas EAT/OesteCIM;-----

Ponto 15 - Representações;-----

Ponto 16 - Outros Assuntos de Interesse Regional-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

----- Ponto 1 - Aprovação de ata de reunião anterior; -----

----- Foi dispensada a leitura das atas nº 8/2016 (reunião extraordinária de 14.04.2016 e nº 9/2016 (reunião ordinária de 28.04.2016) em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos pelos membros presentes e não havendo correções, as mesmas foram aprovadas por unanimidade.-----

-----Ponto 2 - Modificação Orçamental nº 5;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/101, datada de 21.06.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Nos termos do ponto 8.3.1.2 das Considerações Técnicas do POCAL "sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para ocorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objeto de revisões e de alterações."-----

Não se verificando, um aumento global da despesa prevista, configura-se a presente modificação numa alteração que pode "(...) incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações (...)"-----

Assim, e competindo ao Conselho Intermunicipal da OesteCIM, nos termos da al. c) do n.º 1 do art.º 90º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, em conjugação com as soluções interpretativas uniformes vinculativas de Sua Exc. o Secretário de Estado da Administração Local, de 11 de março de 2014, a aprovação das alterações orçamentais, sob proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal nos termos da alínea f) do art.º 96º do diploma anteriormente referido, coloco à consideração superior a modificação orçamental n.º 5 constituída pela respetiva memória justificativa, alteração orçamental da despesa n.º 4, alteração das grandes opções do plano n.º 4.”-----

-----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar.-----

-----Ponto 3 - Proposta de Abertura de procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, Refª AD10/2016 “Serviços de Organização e Promoção da Volta a Portugal”;

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

----Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 16/92, datada de 09.06.2016, a solicitar autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, em função do critério material, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 24.º CCP, conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa não excede o montante de 85.366,00€ (oitenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento nos termos da presente informação, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 4 - Abertura de procedimento Ajuste direto, sob o regime geral Refª AD11/2016 – Prestação de Serviços de Consultoria** -----

---- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 16/102, datada de 22.06.2016, a solicitar autorização para a aplicação do Procedimento Ajuste Direto, sob o Regime Geral, previsto na alínea a) do n.º 1 artigo 20.º do CCP conjugado com os artigos 114.º a 127.º do mesmo diploma legal, estimando-se que o valor da despesa se enquadra no estatuído nestes normativos legais, aplicáveis à celebração de contratos de valor inferior a 75.000,00€, estimando-se que o valor da despesa não excede o montante de 73.000,00€ (setenta e três mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade aprovar a abertura do referido procedimento, nos termos da presente informação, cuja cópia ficará apensa à presente ata e dela fará parte integrante.-----

----- **Ponto 5 - Ajuste Direto, sob o regime geral, Refª AD6/2016 "Serviços de Consultoria à constituição e Implementação da "Rede para Inovação Social do Oeste" - Proposta de Adjudicação;**-----

---- Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 16/095, datada de 13.06.2016, cujo teor se transcreve na integra:-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

*“ Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 02/06/2016, titulada na Informação Interna n.º 16/0085 datada de 31/05/2016, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a aquisição de serviços de consultoria à constituição e implementação da "Rede para a Inovação Social no Oeste";-----
Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos anexos e o Caderno de Encargos.-----*

Foram efetuados convites às seguintes entidades:-----

a) SPI VENTURES - Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios, S.A.;-----

b) Accenture Portugal;-----

c) AT Kearney;-----

d) Capgemini Consulting.-----

Durante o prazo para apresentação de propostas não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento.-----

Das entidades convidadas, apenas a SPI VENTURES - Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios, S.A. apresentou proposta, tendo esta sido submetida às 21h52m do dia 09 do corrente mês-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta da SPI VENTURES - Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios, S.A., o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 13 de junho corrente, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação dos "Serviços de Consultoria à Constituição e Implementação da "Rede para a Inovação Social no Oeste"", à SPI VENTURES - Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios, S.A., pelo valor de 59.500,00€ (cinquenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 13.685,00€ (treze mil seiscentos e oitenta e cinco euros), o que perfaz um total de 73.185,00€ (setenta e três mil cento e oitenta e cinco euros);-----

c) A aprovação da Minuta do Contrato;-----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à SPI VENTURES - Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios, S.A.;-----

e) Que, se notifique a à SPI VENTURES - Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios, S.A., para apresentar os documentos de habilitação.”-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade adjudicar o referido serviço de Consultoria, à empresa SPI Ventures – Criação e Desenvolvimento de Novos Negócios, S.A., pelo valor de 59.500,00€ (cinquenta e nove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

----- **Ponto 6 - Ajuste Direto Sob o Regime Geral, Refª AD7/2016 "Estudo de Antecipação de necessidade de Qualificações, Região Oeste” - Proposta de Adjudicação;**-----

----- Foi presente a informação técnica dos serviços nº 16/093, datada de 13.06.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“ Considerando que, por deliberação do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal do Oeste, datada de 02/06/2016, titulada na Informação Interna n.º 16/0086 datada de 31/05/2016, e nos termos da Lei em vigor, foi autorizada a abertura de procedimento ajuste direto, sob o regime geral, supra citado, bem como a realização da respetiva despesa, visando a elaboração de um estudo com o objetivo de contribuir para a construção de uma visão estratégica de curto e médio prazo ao nível do investimento em capital humano, ou seja, de um diagnóstico que auxilie na definição de prioridades de qualificações de nível intermédio que respondam às necessidades do tecido produtivo da Região Oeste.-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

Considerando que foram aprovadas as peças de procedimento, nomeadamente, o Convite e respetivos anexos e o Caderno de Encargos.-----

Foram efetuados convites às seguintes entidades:-----

a) Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.;-----

b) JPQ Consultores, Sociedade Unipessoal;-----

c) Narrativa Clara Unipessoal, Lda.-----

Durante o prazo para apresentação de propostas não foram solicitados esclarecimentos ou retificações às peças do procedimento.-----

Das entidades convidadas, apenas a Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A. apresentou proposta, tendo esta sido submetida às 14h22m do dia 08 do corrente mês-----

Em anexo à presente informação constam, a proposta da Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A., o Projeto de Decisão de Adjudicação e a Minuta do Contrato.-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos (doravante CCP), compete aos serviços submeter ao órgão competente para a decisão de contratar o Projeto de Decisão de Adjudicação;-----

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi devidamente autorizada e o procedimento decorreu de acordo com as disposições legais aplicáveis, submete-se à consideração superior:-----

a) A aprovação do Projeto de Decisão de Adjudicação, datado de 13 de junho corrente, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP;-----

b) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º do já citado diploma legal, a adjudicação do "Estudo de Antecipação de Necessidade de Qualificações - Região Oeste", à Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A., pelo valor de 23.200,00€ (vinte e três mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no valor de 5.336,00€ (cinco mil trezentos e trinta e seis euros) o que perfaz um total de 28.536,00€ (vinte e oito mil quinhentos e trinta e seis euros);

c) A aprovação da Minuta do Contrato;-----

d) Que, de acordo com artigo 70.º do CCP, se proceda à notificação de adjudicação à Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A.;-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

e) *Que, se notifique a Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A., para apresentar os documentos de habilitação.*-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade adjudicar o referido estudo à empresa Quaternaire Portugal, Consultoria para o Desenvolvimento, S.A, pelo valor de 23.200,00€ (vinte e três mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----

-----**Ponto 7 - Procedimento para a Formação do Contrato de Gestão de Eficiência Energética Relativo à Implementação de Medidas de Melhoria de Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública;**-----

-----O Assessor jurídico, Dr. Fanha Vieira e o Diretor da Agência de Energia, Eng. Rogério Ivan apresentaram um ponto de situação sobre este assunto, tendo o Conselho Intermunicipal deliberado agendar este assunto para próxima reunião.-----

----- **Ponto 8 - Aprovação da Minuta do contrato interadministrativo no âmbito do RJSPTP;** -----

-----Relativamente a este ponto da ordem de trabalhos, será presente à próxima reunião umas vez que se aguarda a emissão de parecer do contrato interadministrativo por parte do IMT- Instituto de Mobilidade e Transportes.-----

----- **Ponto 9 - Aprovação do PAMUS - Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável;** -----

----- Foi presente o Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável do Oeste de acordo com o que estava previsto no referido Plano, tendo sido aprovado por unanimidade.-----

----- **Ponto 10 - Definição da equipa a afetar enquanto organismo intermédio do POISE - Programa Operacional Inclusão Social e Emprego;**-----

----- Este ponto da ordem de trabalhos será presente a próxima reunião.-----

-----**Ponto 11 - Julgados de Paz - aprovação de duas minutas de protocolo;**-----

-----Foram presentes e aprovadas por unanimidade as duas minutas de protocolo, relativamente à instalação, organização e funcionamento do Julgado de Paz do Oeste da

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata n.º 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

Comunidade Intermunicipal do Oeste, cujas cópias ficam apenas à presente ata e dela fazem parte integrante.-----

----- Ponto 12 - Nomeação do Coordenador da Estrutura de Apoio Técnico;-----

-----Foi presente a informação técnica dos serviços n.º 16/098, datada de 16.06.2016, cujo teor se transcreve na íntegra:-----

“Na sequência da Informação Técnica n.º 16/0062 de 29-04-2016, a qual foi presente a reunião de Conselho Intermunicipal realizada no passado dia 12 de maio ficou, à data, por definir a nomeação da coordenação da Estrutura de Projeto, Controlo e Gestão da Contratualização.-----

Neste sentido, cumpre mais uma vez informar que, no âmbito do Regulamento Interno da Comunidade Intermunicipal do Oeste, publicado no DR, 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2016, a EPCGC é, de acordo com o artigo 13.º, uma estrutura de projeto, pelo que, no âmbito do n.º 1 do artigo 9.º do referido regulamento, as mesmas são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º grau, designados por Chefe de Estrutura de Projeto.-----

Assim, e de acordo com o estipulado no artigo 10.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, Estatuto do Pessoal Dirigente das Comunidades Intermunicipais, cabe ao Secretariado Executivo Intermunicipal a definição das competências, da área, dos requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência de licenciatura e do período de experiência profissional adequados, bem como da respetiva remuneração, a qual deve ser fixada entre a 3.ª e 6.ª posições remuneratórias, inclusive, da carreira geral de técnico superior.-----

Acresce que, apesar de ser possível prover o lugar em regime de substituição, de acordo com o previsto no artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, os titulares dos cargos dirigentes são recrutados, por procedimento concursal, pelo que deve ser de igual modo concedida autorização para abertura do procedimento respetivo.-----

Neste sentido, a remuneração a auferir poderá situar-se numa das seguintes posições remuneratórias, referentes à carreira geral de técnico superior:-----

3.ª posição - 1.407,45€-----

4.ª posição - 1.613,42€-----

5.ª posição - 1.819,38€-----

Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

6.^a posição -2.025,35€-----

Acréscimo que, apesar de ser possível prover o lugar em regime de substituição, de acordo com o previsto no artigo 11.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, os titulares dos cargos dirigentes são recrutados, por procedimento concursal, pelo que deve ser de igual modo concedida autorização para abertura do procedimento respetivo.-----

----- O Conselho Intermunicipal deliberou por unanimidade, aprovar a 6.^a posição remuneratória (2.025,35 €), dois mil e vinte e cinco euros e trinta e cinco cêntimos.-----

-----**Ponto 13 - Ponto de situação das reuniões entre a OesteCIM e outras entidades;-**

----- O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal informou que reuniu com a Turismo Centro e a CCDCentro, onde estiveram presentes outras CIM's, relativamente às verbas previstas para os eventos, não tendo sido no entanto muito conclusiva. Informou as entidades que quanto aos valores que foram apresentados pela Turismo do Centro, são insuficientes para os eventos que foram selecionados no Conselho Intermunicipal de 14.04.2016: "Rip Curl e Promoção de Vinhos". Foi ainda apresentada a entidade que está a trabalhar com as CIM's neste assunto, para se inteirarem dos projetos, que mais valia trás para a Turismo do Centro, tendo o Primeiro Secretário, já reunido com esta entidade.-----

-----Reunião com as Infraestruturas de Portugal-----

----- O Sr. Presidente da Câmara M. de Caldas da Rainha fez o ponto de situação, relativamente à reunião que decorreu no passado dia 8 de junho, sobre a Modernização da Linha do Oeste com o Sr. Presidente das Infraestruturas de Portugal, tendo representado a OesteCIM, na referida reunião. -----

-----Transmitiu a todos os membros as conclusões da mesma, nomeadamente:-----

a) A obra referente à Linha do Oeste estará concluída até finais de 2020;-----

b) A Infraestruturas de Portugal está a estudar alguns desvios na Linha do Oeste;-----

c) O tráfego de mercadorias (a norte de Caldas da Rainha está a ser estudado).-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----



Comunidade Intermunicipal do Oeste

Ata nº 12/ 2016

Reunião Ordinária 23.06.2016

-----**Ponto 14 - Ponto de situação de encerramento da candidaturas EAT/OesteCIM;-**

-----Foram distribuídos os mapas com o ponto de situação, relativa ao encerramento das candidaturas da Estrutura de Apoio Técnico.-----

----- O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento.-----

----- **Ponto 15 - Representações;**-----

-----**AMOMais** – O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos fez um ponto de situação, relativamente à distribuição de dividendos pelos municípios.-----

-----O Conselho Intermunicipal tomou conhecimento-----

-----**Ponto 16 - Outros Assuntos de Interesse Regional**-----

-----Neste ponto da ordem de trabalhos não houve assuntos a tratar.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

-----O Sr. Presidente do Conselho Intermunicipal declarou encerrada a reunião, eram treze horas da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que para efeitos imediatos, foi totalmente aprovada em minuta no final da mesma, nos termos definidos no artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, por remissão do artigo 104º do mesmo diploma legal, a qual vai ser assinada pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Intermunicipal. -----